

LEI Nº 1.590 / 91

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA
RAUL PEREIRA DA ROCHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé por seus legítimos representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de *Rua Raul Pereira da Rocha*, por força da presente Lei, o logradouro público que inicia na Rua José de Abreu até a Av. José Máximo Ribeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé 03 de setembro de 1991.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé